

**ESTUDO DOS PLANOS DIRETORES DO ESTADO DE MATO GROSSO: MUNICÍPIOS
QUE INSTITUÍRAM**

**STUDY OF MASTER PLANS IN THE STATE OF MATO GROSSO: MUNICIPALITIES
THAT INSTITUTED**

**ESTUDIO DE LOS PLANES DIRECTORES DEL ESTADO DE MATO GROSSO:
MUNICIPIOS QUE INSTITUYERON**

DOI: 10.5212/Admpg.v.12.20905.003

Denis Silva Rezende¹

Resumo

O presente estudo tem como propósito, diagnosticar nos 56 municípios do estado de Mato Grosso que dispõe de Plano Diretor, a fim de apresentar elementos significativos em relação a população presente nessas cidades, a fim de entender a realidade atual dos municípios através do instrumento. Além disso, foi indispensável o uso de práticas de pesquisa, tais como: pesquisa bibliográfica, documental, qualitativa e quantitativa. Ademais, o trabalho aborda e relaciona através de referências recentes, nas temáticas: “Plano Diretor Inteligente” e “Cidades Inteligentes”. Nesse contexto, o estudo apoia-se na lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto da Cidade. Portanto, o estudo propõe relacionar Planos Diretores Inteligentes e Cidades Inteligentes, com as dificuldades expostas e presentes nos 56 municípios mato-grossenses que dispõe de Plano Diretor, apresentando soluções concretas e efetivas. E por fim, apresentar os indicadores da estimativa populacional de 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além dos apontamentos transmitidos por gestores públicos e profissionais técnicos (arquitetos e engenheiros civis) dos municípios.

Palavras-chave: Administração Pública, Municípios, Plano Diretor Inteligente, Cidades inteligentes.

Abstract

The present study object is to diagnose the 56 municipalities in the state of Mato Grosso that have a Master Plan. In order to present elements due to the population present in these cities, in order to understand the current reality of the municipalities through the instrument. In addition, it was essential to use research practices, such as bibliographic, documentary, qualitative and quantitative research. Furthermore, the work addresses and relates the range of previous references, in the following themes: “Smart Master Plan” and “Smart Cities”. In this context, the study is supported by law nº 10.257 of July 10, 2001, which is the City Statute. Therefore, the study proposes to relate Intelligent Master Plans and Smart Cities, with the difficulties exposed and present in the 56 municipalities of Mato Grosso that have a Master Plan, concrete and effective solutions. And finally, presenter of indicators of the 2020 population estimate from the Brazilian Institute of Geography and Statistics, in addition to the notes transmitted by public managers and technical professionals (architects and civil engineers) of the municipalities.

Keywords: Public administration; Counties; Intelligent Master Plan; Smart cities.

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Brasil - denisrezendearquitecto@gmail.com

Resumen

Este estudio tiene como objetivo diagnosticar los 56 municipios del estado de Mato Grosso que cuentan con Plan Director, con el fin de presentar elementos significativos en relación a la población presente en esos municipios, con el fin de comprender la realidad actual de los municipios a través de el instrumento. Además, fue fundamental utilizar prácticas de investigación, tales como: investigación bibliográfica, documental, cualitativa y cuantitativa. Además, el trabajo aborda y relaciona a través de referencias recientes, en los temas: “Plan Maestro Inteligente” y “Ciudades Inteligentes”. En este contexto, el estudio se sustenta en la Ley N° 10.257, de 10 de julio de 2001, que establece el Estatuto de la Ciudad. Por lo tanto, el estudio propone relacionar los Planes Maestros Inteligentes y las Ciudades Inteligentes, con las dificultades expuestas y presentes en los 56 municipios de Mato Grosso que cuentan con un Plan Maestro, presentando soluciones concretas y eficaces. Y finalmente, presentar los indicadores de la estimación de población 2020 del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística, además de las notas transmitidas por los gestores públicos y profesionales técnicos (arquitectos e ingenieros civiles) de los municipios.

Palabras clave: Administración pública; condados; Plan Maestro Inteligente; Ciudades inteligentes.

1. Introdução

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios - CNM (2015), no Brasil, dos 5.568 municípios aproximadamente 80% (3.899) são de pequeno porte, com população abaixo de 20 mil habitantes, sendo que essa grande parcela de municípios não tem a obrigatoriedade de instituir o Plano Diretor. Ademais, essa grande fração de municípios brasileiros não são atendidos com repasses por parte do Governo Federal, a fim de consolidar as potencialidades individuais especialmente dos espaços urbanos em cada município, relacionados ao planejamento, execução e ordenamento eficaz e inteligente da maior parte das cidades brasileiras.

Diante dessa perspectiva, a autor enfatiza que o Plano Diretor, é um instrumento basilar e indispensável para qualquer município brasileiro, especialmente no que se refere a quantidade de municípios que instituíram o instrumento. Desse modo, a lei vigente elimina 80% dos municípios que não são obrigados a ter o Plano Diretor, além desse percentual existem municípios que possuem a obrigatoriedade, mas não criaram tal instrumento.

De acordo com a Constituição Federal do Brasil de 1988, conceber uma sociedade livre, igualitária e solidária, é fundamental para assegurar o progresso do país. Ademais, é indispensável para a eliminação da pobreza, miséria e fragmentação, especialmente na exterminação das desigualdades e discriminação sociais, a fim de aspirar o bem-estar da coletividade e da pessoa humana. Nessa perspectiva, além de ser um instrumento embasado na Constituição Federal

de 1988 e ser estabelecido no Estatuto da Cidade pela Lei nº 10.257/2001, o Plano Diretor tem como papel crucial no planejamento e ordenamento de uma cidade (BRASIL, 1988).

De maneira objetiva, o estudo propõe constatar e analisar quais municípios dispõe de Plano Diretor no estado de Mato Grosso. Diante das concepções levantadas, o presente trabalho propõe, identificar a realidade atual dos municípios que instituíram o Plano Diretor. Além disso, realizar uma análise quantitativa e qualitativa dos municípios que instituíram o Plano Diretor, e por fim, apresentar entendimentos efetivos para que os municípios assimilem e empreguem os conceitos recentes tanto de plano diretor inteligente como de cidades inteligentes na revisão/atualização do Plano Diretor Municipal.

2. Referencial Teórico

2.1 Administração pública

Segundo Paludo (2013), a administração pública de modo global abrange o governo, a administração e sua estrutura administrativa. Nessa perspectiva, em definição específica alcança as aplicabilidades administrativas dos programas e políticas pública de governo, fornecimento dos serviços e outras atividades. Para o autor existem diversos conceitos que define a Administração Pública, sendo a primeira composta pela ciência administrativa e jurídica. Por conseguinte, em relação a ciência da Administração, constitui na Administração empregada nas Administrações tanto direta

quanto indireta dos níveis de Governo, sendo estes: Federal, Estadual e Municipal.

De acordo com Chiavenato (2008), a administração pública especificamente a indireta, foi fortemente criticada por parte da doutrina na idealização da Constituição da República de 1988, pois antes desta, contava com maior independência, pois cotava com maior desempenho. Ademais, o setor público foi prestigiado com tópico específico, especialmente nos artigos 37 a 41, sendo estipulados cinco fundamentos base, que devem ser seguidos pelas três esferas de Governo: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

Para Meirelles (2003), a administração pública apresenta de forma geral, tarefas e instituições relacionadas com o Estado. Ademais, o autor ressalta que a administração pública é responsável pela utilização dos cinco princípios da administração pública, a fim de exercer, atender e entregar com qualidade os serviços ao cidadão, independentemente do nível de Governo. Nessa perspectiva, no cenário estadual e municipal evidencia-se acima ou abaixo de autonomia político-administrativo se comparado a nível federal.

2.2 Plano diretor inteligente

No Brasil, um dos instrumentos indispensáveis para o ordenamento dos espaços urbanos é o Plano Diretor. Diante desse cenário, a legislação que permite empregar o dispositivo é atendida pelo Estatuto da Cidade, lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, sendo este último, estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ademais, o Plano Diretor institui mecanismos de disposição pública e interesse social, a fim de estruturar o emprego do domínio urbano priorizando continuamente a coletividade, a segurança e no bem-estar do cidadão, e consequente do equilíbrio ambiental (BRASIL, 2001).

De acordo com Rech et al. (2019), o plano diretor inteligente necessita de diversos instrumentos para que atenda com eficácia e eficiência suas funções. Segundo os autores, a adoção de dispositivos como: segurança jurídica e legislação inteligente com planejamento e em conjunto com as novas tecnologias, é indispensável para a organização inteligente das cidades. Desse modo, o autor afirma que através do uso inteligente desses instrumentos, pode-se planejar cidades menos desiguais, proporcionando oportunidades

de trabalho, reduzindo e eliminando as desigualdades, aplicando na prática os conceitos e metodologias sustentáveis, a fim de atender as presentes e futuras gerações. Percebe-se que os autores acima, propõem que os gestores públicos tenham maior comprometimento na elaboração de leis inteligentes em conjunto com planejamento, a fim de assegurar que tanto o cidadão como toda a coletividade sejam atendidas de maneira igualitária.

A partir de um contexto singular e gravíssimo que atravessamos com a pandemia no planeta, os diversos e críticos problemas das cidades pelo país, se mostraram ainda mais visível e concreto. Ademais, com o avanço da urbanização cada vez mais acelerada das cidades, provocando diversos problemas, destacam-se: poluição e destruição ambiental, congestionamentos de veículos, desigualdades sociais e econômicas, violência, ausência de serviços básicos (água, energia, saneamento, internet etc.), entre outros, torna-se cada vez mais urgente que o poder público se comprometa de maneira universal, na busca por soluções eficientes e de qualidade, a fim de resolver os problemas das cidades.

Nesse contexto, percebe-se a carência de instrumentos e ferramentas a fim de minimizar os danos causados pela urbanização descontrolada das cidades, como na utilização de tecnologias inovadoras para o gerenciamento eficiente dos serviços e de infraestruturas, sobretudo nos espaços urbanos. Por conseguinte, nota-se que para termos cidades sustentáveis e inteligentes devemos criar planos diretores inteligentes, de modo a atender toda coletividade, através de soluções eficientes, adaptáveis para cada espaço urbano e de acordo com suas potencialidades (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, percebe-se que mudanças complexas estão ocorrendo de maneira desequilibrada e sem planejamento inteligente nos espaços urbanos no Brasil, circunstância que poderá reverberar no futuro das futuras gerações em nosso país. Desse modo, as nossas cidades devem dispor de soluções eficientes, sustentáveis, seguras e inteligentes de financiamento e planejamento, a fim de entregar serviços com qualidade para o cidadão e consequentemente para a transformação e expansão urbana (BRASIL, 2004).

Segundo Rech et al. (2019), destaca a importância no uso dessas ferramentas para um desenvolvimento sustentável e equilibrado, a fim

de viabilizar planos diretores inteligentes que possam atender na prática a todas as pessoas e ao meio ambiente natural, e não se limitar apenas na teoria e ao discurso acadêmico ou político. Desse modo, nota-se a necessidade de instrumentos inteligentes de planejamento urbano, como o “Plano Diretor Inteligente”, a fim de organizar, ordenar e aplicar de maneira eficiente e eficaz na prática do que foi pensado, idealizado e planejado inicialmente.

2.3 Cidades inteligentes

O conceito de “cidades inteligentes” do inglês “smart cities”, origina-se por volta de vinte anos atrás, a princípio o ramo das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) identificou as cidades como uma oportunidade extraordinária e um mercado gigantesco a ser diagnosticado e transformado. Diante desse contexto, com a evolução das TICs e sua popularização, surgiram novas tecnologias e conseqüentemente soluções a fim de aprimorar a prestação de serviços urbanos. Ademais, com a transformação e o crescimento das cidades originaram outros conceitos ao redor do planeta com relação as “cidades inteligentes” como: “inteligentes e sustentáveis”, “inteligentes e humanas” e “inteligentes, sustentáveis e humanas”, assim sucessivamente. Dessa forma, o conceito “cidades inteligentes” em algum instante está mais conectado com o planejamento e desenvolvimento urbano do que a tecnologia da informação e comunicação (TICs), e em outras situações está mais relacionada a tecnologia. Nessa perspectiva, o conceito utilizado no Brasil para “cidades inteligentes” pode ser acrescentado pelos seguintes conceitos: “transformação digital sustentável” e “desenvolvimento urbano sustentável” (BRASIL, 2020).

De acordo com Leite (2012), “as cidades do futuro serão inteligentes” em várias perspectivas, possibilitando maior celeridade na gestão integrada em diferentes aspectos. As cidades inteligentes “smart cities”, manifestam a inevitabilidade de remodelar drasticamente as cidades na era digital-econômica global e da sociedade apoiada no conhecimento. Nesse contexto, o autor enfatiza que a habilidade de inovar transpõe em competitividade, desenvolvimento e prosperidade. Ademais, alguns fatores são indispensáveis, destacam-se os principais: sistema de mobilidade inteligente, nova economia presente, ambientes inovados/criativos, sistemas inteligentes e integrados de

governo, recursos humanos capacitados/talento entre outros.

Na perspectiva de Neto (2019), a definição de “cidades inteligentes”, embora ainda esteja mais no ambiente acadêmico do que na prática, mas que está alicerçado num grupo de padrões, move-se na direção das deficiências mais urgentes da chamada “Sociedade da Convergência”, num contexto significativo nos dias atuais, especialmente na conjunção de diferentes áreas das ciências, no intuito de satisfazer as necessidades da coletividade. Ademais, o autor enfatiza que conceituar uma cidade inteligente ainda é uma condição complexa, pois abrange diversas áreas do conhecimento principalmente, o científico. Além disso, o autor destaca que é necessário diagnosticar aos requisitos particulares de cada país, pois estes atributos expõem diversos aspectos especialmente ao desenvolvimento e as suas necessidades.

3. Procedimentos Metodológicos

Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é disposta por itens escritos, disposto especialmente em livros, artigos científicos, jornais e revistas. Nesse contexto, o autor enfatiza que todo estudo principalmente científico necessita utilizar inúmeras fontes, sendo este concebido através de procedimentos, técnicas e estágios, dependendo sobretudo do objeto a ser pesquisado, da particularidade dos recursos do pesquisador sobre o tema e as especificidades que devem ser produzidas no estudo.

Na perspectiva de Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa documental tem como método específico elementos através de documentos, manuscritos ou não, estabelecido por fonte primária. Ademais o autor ressalta que o pesquisador inicie o estudo, instituindo brevemente os objetivos a serem evidenciados, com intenção de compreender os documentos pertinentes para a construção do trabalho. Desse modo, o pesquisador tem de empregar mecanismos, técnicas e métodos, atentando-se em levantar elementos de fontes confiáveis, para que posteriormente, possam ser efetuados testes e validação.

De acordo com Mazzotti e Gewandszneider (1999), a pesquisa qualitativa dispõe de uma extensa fração de dados que necessitam ser ordenados, arranjados e compreendidos. Nessa perspectiva, por meio de mecanismos continuados procura-se diferenciar particularidades, condições, fatos e conexões, a fim de elucidar sua importância,

num processo abrangente, sem um modelo, e que procede numa responsabilidade de diminuir, ordenar e identificar os dados capturados, sendo estes dispostos no decorrer do estudo.

Na concepção de Prodanov e Freitas (2013), na pesquisa quantitativa as hierarquias são continuamente estabelecidas preliminarmente, sintetizando excessivamente na dedicação no diagnóstico. Em contrapartida, o autor enfatiza que na pesquisa qualitativa, os elementos preliminares, na maioria das vezes, são repensados e modificados frequentemente, a fim de entender e levantar ideias mais ampliadas e expressivas. Portanto, na pesquisa quantitativa os dados são arranjados e dispostos por meio de gráficos e tabelas, por outro lado, os elementos qualitativos são concebidos por textos, particularmente narrativos e descritivos.

3.1 Universo da pesquisa

De acordo com Campos et al. (2013), o sistema democrático no Brasil proporcionou aos cidadãos o envolvimento e na participação política e o monitoramento social das atitudes e decisões tomadas pelos governantes, apresentando contribuições legais para que a população colabore com o poder público, mostrando os problemas assim como apontando possíveis soluções. Ademais, os autores enfatizam que mesmo tendo respaldo legal, ainda não resolveu a fissura gerada entre os direitos constituídos e os exercidos, sendo esta, a mais conhecida e mais frequente: ausência de discernimento e conhecimento ou até mesmo o limitado acesso por parte do cidadão aos sítios e portais transparência pelo país. Nesse contexto, os autores enfatizam que a população tem o conhecimento desses instrumentos de fiscalização, mas que a carência de comunicação, além de obstáculos para o acesso e entendimento, são barreiras que ainda ocorrem, uma realidade a ser solucionada em todo o país, especialmente nos municípios.

Diante do cenário apresentado pelos autores no referencial teórico do estudo, o ambiente para concepção e idealização da pesquisa e do trabalho foram: os portais transparência, os sítios eletrônicos e as prefeituras municipais dos 141 municípios do estado de Mato Grosso, com propósito de constatar quais municípios instituíram o Plano Diretor. Nessa perspectiva, foi imprescindível empregar um questionário via correio eletrônico, e na indisponibilidade deste, foi necessário realizar uma entrevista por meio de

ligação telefônica para confirmar as informações, sendo que os entrevistados foram de servidores e gestores públicos responsáveis pelo município na temática pesquisada.

4. Resultados

De acordo com as considerações e pensamentos dos autores dispostos no referencial teórico, e através das práticas e métodos utilizados para alicerçar a pesquisa e conceber o estudo, e através da Figura 1 apresentada, nota-se que do total de 141 municípios que compõe o estado de Mato Grosso, existe apenas 56 Planos Diretores instituídos atualmente. Nesse cenário, percebe-se a existência de uma grande parcela de municípios no estado de Mato Grosso que não possuem o instrumento, especialmente os municípios com população acima de 20 mil habitantes. Nesse contexto, é necessário que os administradores públicos visualizem os problemas das cidades com maior cuidado e visão de médio e longo prazo dos problemas a serem solucionados, pois com instrumento como o “Plano Diretor”, pode-se instituir e conceber cidades mais inteligentes, sustentáveis, resilientes e eficientes a fim de construir espaços urbanos mais equitativos, menos desiguais, e assim, levar maior qualidade de vida ao cidadão.

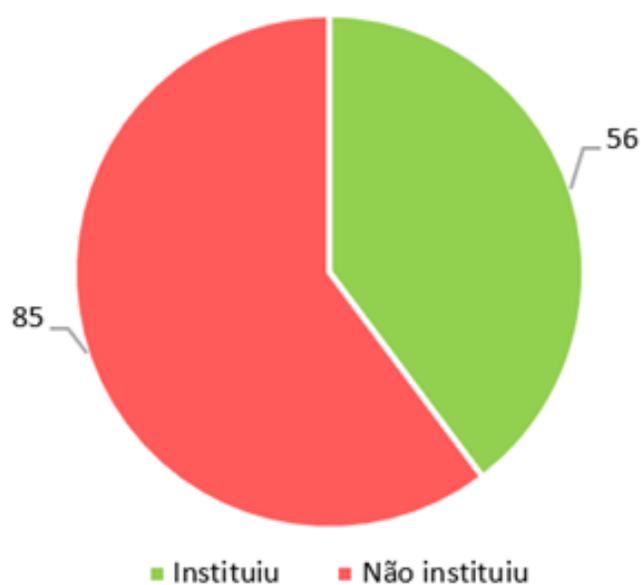


Figura 1- Planos Diretores Participativos nos 141 municípios do Estado de Mato Grosso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nessa perspectiva, diante da Figura 2 apresentada, percebe-se que dos 56 municípios que dispõem de Plano Diretor, a maior parcela, ou seja, 30 municípios possuem o instrumento “revisado”, seguido de 16 municípios “não revisado”, e 10 municípios “em revisão”. Por

consequência, é importante que os gestores públicos se comprometam e empreguem recursos necessários na revisão/atualização do Plano Diretor, não limitando apenas ao planejamento e ordenamento dos espaços urbanos, mas na facilitação e implementação de políticas públicas a fim de preparar o município para ser mais sustentável e inteligente. Portanto, faz-se necessário destacar que dos 85 municípios que não dispõe de Plano Diretor no estado de Mato Grosso, desses “7” municípios que tem a obrigatoriedade de elaborar e criar o instrumento conforme determina o Estatuto da Cidade, ainda não instituíram. Portanto, o estado de Mato Grosso ainda possui municípios que devem elaborar o Plano Diretor, porém, carecem de incentivo especialmente por parte do Governo Federal, assim como do Governo Estadual, a fim de estimular e instruir os gestores públicos municipais na importância do instrumento para o desenvolvimento do município.



Figura 2 - Planos Diretores do estado de Mato Grosso.
Fonte: Elaborado pelo autor

Através da Tabela 1, percebe-se que dos dez (10) municípios com maior número de habitantes no estado de Mato Grosso, apenas três (3) municípios estão com seus Planos Diretores atualizados: Várzea Grande, Tangara da Serra e Primavera do Leste, apresentando os três (3) municípios a soma de aproximadamente 456.329 habitantes. Por outro lado, os sete (7) municípios que necessitam com urgência realizar e concretizar a atualização/revisão de seus Planos Diretores, são: Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Barra do Garças, estes municípios totalizam 1.763.241 habitantes, sendo que na estimativa do IBGE, o total da população nos 141 município do estado de Mato Grosso é de 3.526.220 de habitantes, ou seja, a população desses 7 municípios equivale a aproximadamente

50% da população do estado.

ID	Município	População
1	Cuiabá	618.124
2	Várzea Grande	287.526
3	Rondonópolis	236.042
4	Sinop	146.005
5	Tangará da Serra	105.711
6	Cáceres	94.861
7	Sorriso	92.769
8	Lucas do Rio Verde	67.620
9	Primavera do Leste	63.092
10	Barra do Garças	61.135
Total		1.772.885

Tabela 1 - Planos Diretores - Os 10 municípios mais populosos do estado de Mato Grosso.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor.

Diante da Tabela 2 evidenciada, apresenta-se os “10” municípios com maior número de habitantes do estado de Mato Grosso, segundo a estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2020. Nesse cenário, nota-se que dos “10” municípios apresentados, a maior parcela está em processo de revisão e atualização do Plano Diretor, ou seja, mesmo estando em fase de revisão, estes municípios estão com o instrumento desatualizado, pois os “6” municípios não seguiram o período de 10 anos que o Estatuto da Cidade determina para a revisão do Plano Diretor, conforme pode-se confirmar na Tabela 4. Diante desse cenário preocupante na carência e dificuldade de atualização desse importante instrumento para os municípios, constata-se que existem diversos fatores que impossibilita e impedem a realização dos procedimentos de revisão do Plano Diretor, dentre eles: a falta de recursos humanos e financeiros nos municípios, a ausência de capacitação e estímulo dos gestores públicos e em determinados mandatos municipais.

Diante da Tabela 2, que apresenta a estimativa populacional pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2020, dos 56 municípios que instituíram o Plano Diretor, 47,44% da totalidade da população está com o instrumento “Em Revisão”, seguido de 35,95% “Revisado”, e 16,61% ainda “Não Revisado”. Nesse contexto, percebe-se que a grande parcela dos municípios que por lei, obrigatoriamente devem atualizar e revisar seus Planos Diretores a cada 10 anos, e que atualmente estão na situação de

revisão, atualização e/ou não revisado, estão desatualizados. Nessa perspectiva, com a evolução cada vez mais presentes das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), no mundo e especialmente no Brasil, faz-se necessário que os administradores públicos compreendam a importância do Plano Diretor, de maneira objetiva e clara. Além disso, o Plano Diretor é um dos principais instrumentos de planejamento e ordenamento das cidades e do território, onde num futuro próximo inclina-se a proporcionar, especialmente através da sua integração com as novas tecnologias, em transformar as cidades em cidades inteligentes, sustentáveis, resilientes e equitativas.

Descrição	População	(%)
Revisado	989.721	35,95%
Em Revisão	1.305.865	47,43%
Não Revisado	457.376	16,61%
Total do estado	2.752.962	100,00%

Tabela 2 - Estimativa populacional dos 56 Planos Diretores dos municípios do estado de Mato Grosso.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor

Através da Tabela 3, que apresenta os dados consolidados em porcentagem dos indicadores, dos municípios que dispõe de Plano Diretor, observa-se que o indicador “Revisado” somou “30” Planos Diretores ou 53,57% do total; em seguida, o indicador “Em Revisão” que somou “10” instrumentos ou 17,86%; e por fim no indicador “Não Revisado”, totalizou “16” ou 28,57%. Nesse cenário, é indispensável que os gestores públicos nas próximas atualizações e revisões de seus Planos Diretores, possam contemplar, integralizar e considerar outros instrumentos de planejamento e ordenamento do uso do solo urbano, com a finalidade de conceber um Plano Diretor que seja “inteligente”, e consequentemente esteja adequado e preparado, a fim de tornar as cidades mato-grossenses mais inteligentes e sustentáveis para os cidadãos.

Descrição	Quantidade (Planos Diretores)	(%)
Revisado	30	53,57%
Em Revisão	10	17,86%
Não Revisado	16	28,57%
Total	56	100,00%

Tabela 3 - Situação atual dos Planos Diretores dos municípios do estado de Mato Grosso.

Fonte: Elaborado pelo autor

Desse modo, a Tabela 4 apresenta os dados dos 56 municípios do estado de Mato Grosso que instituíram o Plano Diretor, seguido pelo “ano/instituído” que foram criados/atualizados/revisados, a situação atual de cada município “Revisado/Em Revisão/Não Revisado”, e a estimativa populacional de cada município em 2020 disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ID	Município	Ano/Instituído-Revisão	Situação Atual	Habitantes
1	Cuiabá	2007	Em Revisão	618.124
2	Várzea Grande	2021	Revisado	287.526
3	Rondonópolis	2006	Em Revisão	236.042
4	Sinop	2006	Não Revisado	146.005
5	Tangará da Serra	2015	Revisado	105.711
6	Cáceres	2006	Em Revisão	94.861
7	Sorriso	2005	Em Revisão	92.769
8	Lucas do Rio Verde	2007	Em Revisão	67.620
9	Primavera do Leste	2016	Revisado	63.092
10	Barra do Garças	2007	Em Revisão	61.135
11	Alta Floresta	2003	Em Revisão	51.959
12	Nova Mutum	2015	Revisado	46.813
13	Pontes e Lacerda	2006	Não Revisado	45.774
14	Campo Verde	2019	Revisado	45.740
15	Juína	2006	Não Revisado	41.101
16	Campo Novo do Parecis	2003	Em Revisão	36.143
17	Guarantã do Norte	2017	Revisado	36.130
18	Barra do Bugres	2006	Não Revisado	35.307
19	Peixoto de Azevedo	2016	Revisado	35.338
20	Juara	2006	Não Revisado	35.121
21	Colíder	2015	Revisado	33.649
22	Confresa	2020	Revisado	31.510
23	Mirassol d'Oeste	2006	Não Revisado	27.941
24	Jaciara	2006	Não Revisado	27.807
25	Sapezal	2012	Revisado	26.688
26	Vila Rica	2012	Revisado	26.496
27	Água Boa	2009	Em Revisão	26.204
28	Paranatinga	2015	Revisado	22.861
29	Aripuanã	2011	Revisado	22.714
30	Diamantino	2013	Revisado	22.178
31	Canarana	2017	Revisado	21.842
32	Comodoro	2007	Em Revisão	21.008
33	Chapada dos Guimarães	2010	Não Revisado	19.453
34	Querência	2018	Revisado	17.937
35	Vila Bela da Santíssima Trindade	2014	Revisado	16.271
36	Poxoréu	2006	Não Revisado	15.916
37	Guiratinga	2013	Revisado	15.245
38	Tapurah	2016	Revisado	14.046
39	Itiquira	2017	Revisado	13.552
40	Nossa Senhora do Livramento	2020	Revisado	13.104
41	Nova Canaã do Norte	2015	Revisado	12.831
42	Cláudia	2016	Revisado	12.245
43	Alto Garça	2014	Revisado	12.151
44	São Félix do Araguaia	2007	Não Revisado	11.843
45	Alto Taquari	2012	Revisado	11.133
46	Apiacás	2003	Não Revisado	10.283
47	Carlinda	2008	Não Revisado	10.199
48	Terra Nova do Norte	2006	Não Revisado	9.473
49	Castanheira	2008	Não Revisado	8.749
50	Ipiranga do Norte	2014	Revisado	7.920
51	Campos de Júlio	2002	Não Revisado	7.070
52	Santo Antônio do Leste	2001	Não Revisado	5.334

Tabela 4 - Situação atual dos 56 Planos Diretores dos municípios do estado de Mato Grosso.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor.

Nesse contexto, na Tabela 4, observa-se os municípios que instituíram, mas “não revisaram” o plano diretor, destacam-se os criados no ano de 2006 constatando “9” instrumentos da totalidade de “16” municípios. Por outro lado, os que instituíram e estão “em fase de revisão” do plano diretor, destacam-se os criados no ano de 2007, perfazendo “4” instrumentos da totalidade de “10” municípios. Já os que “revisaram” o plano diretor e estão com o instrumento atualizado conforme estabelece o Estatuto da Cidade, destacam-se os municípios que realizaram a revisão no ano de 2015 constatando “8” instrumentos da totalidade de “30” municípios. Por outro lado, mostra-se evidente que os gestores públicos dos 56 municípios, mesmo tendo instituído o Plano Diretor, tem dificuldades de aplicá-lo de maneira global e eficiente.

Além disso, percebe-se que muitos municípios criam seu Plano Diretor refletindo de outros municípios, sem a preocupação de solucionar e visualizar a realidade local de seu território municipal, ocasionando dessa maneira, numa aplicação e prestação de serviço de péssima qualidade ao cidadão, reverberando de maneira contundente no futuro da cidade. Por meio dos indicadores apresentados, percebe-se que à um cenário muito aquém do que o Estatuto da Cidade determina, para que os municípios tenham seu Plano Diretor revisado a cada 10 anos, sendo recomendável portanto, a revisão especialmente na ocorrência de mudanças significativas no território do município. Portanto, percebe-se que há uma variação e uma disparidade entre os 56 municípios estudados em relação as três situações apresentadas no estudo e a condição recente desses municípios.

5. Discussão

Nesse sentido, observa-se que a administração municipal considera o Plano Diretor, um obstáculo custoso e complexo, no sentido de criar, atualizar ou revisar, pois são diversos aspectos mencionados pelos gestores públicos e profissionais da área, que provoca essa morosidade nos processos, transformando-se em barreiras complexas de superar. Diante dos dados apresentados, constata-se a existência de uma grande fração de municípios com maior população, que necessitam atualizar e revisar seus Planos Diretores.

Portanto, diante do referencial teórico empregado no estudo, faz-se necessário que os

municípios, estabeleçam e adicionem critérios relacionados especialmente as novas tecnologias e leis inteligentes ao plano diretor, para que os municípios possam incorporar soluções por meio de ferramentas, métodos e práticas, a fim de num futuro próximo, tornar e facilitar aos municípios mato-grossenses, a se tornarem cidades inteligentes e sustentáveis para todos os cidadãos.

Diante das evidências apresentadas no estudo, mostra-se evidente a dificuldade e carência especialmente por parte dos gestores públicos, pois estes atores necessitam entender, adotar, pactuar e se qualificarem com as novas metodologias, práticas, tecnologias e instrumentos necessários para criar um “Plano Diretor Inteligente”, e conseqüentemente, aproximar os municípios as suas diretrizes fundamentais locais, a fim de incorporá-las, integralizá-las e estabelecê-las no ranking de cidades inteligentes, equitativas e sustentáveis.

Nesse contexto, nota-se uma dificuldade intensa de muitos municípios que tem a obrigatoriedade de instituir o Plano Diretor em seus municípios, porém, por diversos aspectos, especialmente financeiros e em decorrência da ausência de conhecimento e capacitação dos gestores públicos etc, o instrumento não é elaborado. Desse modo, percebe-se que existe uma carência por parte da União, em dispor de uma área específica no Executivo Federal, a fim de orientar, acompanhar e capacitar os municípios na elaboração ou revisão dos Planos Diretores pelo país (BRASIL, 2019).

Diante desse cenário, percebe-se que muitos municípios criam o Plano Diretor por determinação e obrigatoriedade da lei, sendo que os gestores públicos municipais engavetam e esquecem o instrumento depois de sua elaboração. Além disso, nota-se que com a evolução tecnológica novas leis são necessárias, e novas metodologias e ferramentas são necessárias a fim de auxiliar e melhorar a vida das pessoas em seu território. No entanto, percebe-se que ainda existe uma desarmonia entre as legislações urbanísticas com o Plano Diretor do município. Além disso, existem diversas leis urbanísticas que são fundamentais para o ordenamento do território de um município, destacando: a lei de uso e ocupação do solo urbano, a lei de zoneamento, entre outras, que são criadas e atualizadas de maneira individualizada, sem observar as demais leis municipais e o próprio

6. Conclusões

É notório que o crescimento especialmente dos maiores municípios do estado de Mato Grosso nas últimas décadas tem sido cada vez mais acelerado, e conseqüentemente as cidades quando não planejadas e organizadas, de maneira inteligente e eficiente visando o futuro, encaminha-se ao caos, uma realidade que a grande parcela das cidades brasileiras vivencia nos dias atuais.

Ademais, com a evolução e desenvolvimento de novas tecnologias, as cidades estão cada vez mais se transformando em laboratórios vivos para ensaios e experiências práticas, a fim de auxiliar, tanto os gestores públicos quanto aos cidadãos no dia-a-dia em suas diversas circunstâncias do cotidiano.

Nesse cenário, o estudo adotou referências relevantes para alicerçar as ideias, sobretudo com relação a temáticas atuais e pertinentes como: “Plano Diretor Inteligente” e “Cidades Inteligentes”. Além disso, foram adotadas metodológicas e práticas de pesquisas, que possibilitou produzir indicadores significativos e imprescindíveis para uma nova realidade global, “planejar cidades inteligentes e sustentáveis”.

Diante desse cenário, para que os 56 municípios que dispõem de Plano Diretor e os outros 85 que não instituíram o instrumento, estejam preparados para essa nova realidade tecnológica e digital global, é necessário que o cidadão, exerça seu papel e participe da idealização, revisão e atualização do Plano Diretor Municipal em seu município, fiscalizando e exigindo qualidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços por parte do poder público.

Ademais, percebe-se a ausência de empenho, interesse e comprometimento por parte dos gestores públicos, pois conceber o plano diretor é complexo e trabalhoso, impondo maior disposição e esforço por parte do poder público municipal, pois trata-se de um instrumento criado para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Nesse contexto, é indispensável que o Governo Federal em particular, assuma a responsabilidade de intermediar e auxiliar os estados e municípios na idealização de guias, projetos e profissionais técnicos qualificados, a fim de que os municípios possam atrair os interesses dos gestores públicos dos estados e municípios, na adoção e criação de “Planos Diretores Inteligentes” e “Cidades

Inteligentes”, que sejam viáveis, adaptáveis e aplicáveis de maneira global a todos os municípios do país.

Por fim, para estudos futuros, é fundamental diagnosticar: Quais as dificuldades encontradas pelos gestores públicos nos municípios, para adoção e concepção de tecnologias e ferramentas para cidades inteligentes e plano diretor inteligente no estado de Mato Grosso?

Referências

BRASIL. Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Brasília, 2020.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Cidades inteligentes: uma abordagem humana e sustentável. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao>.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

BRASIL. Ministério das Cidades. Plano Diretor Participativo: Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Distrito Federal, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores. Distrito Federal, 2019.

CAMPOS, R.; PAIVA, D.; GOMES, S. Gestão da informação pública: um estudo sobre o Portal Transparência Goiás. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v.28, n.2, p.421-446, maio/agosto, 2013.

CHIAVENATO, I. Administração geral e pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008, pag.531.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. Planos Diretores para Municípios de pequeno porte: limites e perspectivas para a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade. CNM, Brasília, pag.44. 2015.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed., São Paulo: editora Atlas, 2002.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mato Grosso. Cidades IBGE, 2021. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>>. Acesso em: 15 de maio de 2021.

LEITE, C. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: Desenvolvimento sustentável num

planeta urbano. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 5ª ed., 2003.

MAZZOTTI, A. J. A.; GEWANDSZNAJDER, F. O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa. São Paulo: Thomson, 2ª ed., 1999.

MEIRELLES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: ed. 28, Malheiros, 2003.

NETO, V. S. Cidades Inteligentes: Guia para construção de centros urbanos eficientes e sustentáveis. São Paulo: Érica, 2019.

PALUDO, A. Administração pública. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, pag.608.

RECH, A. B.; GULLO, M. C.; SCUR, L. Plano Diretor Inteligente: Pressuposto para cidades inteligentes. Educs, ed.711.4, Caxias do Sul, RS, 2019, p.129.

Recebido em: ago/2022

Aceito em: ago/2022

Publicado em: set/2022